



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO: BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E LICENCIATURA EM TEATRO PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

# RETIFICAÇAO DE EDITAL

### Onde se lê:

### 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1. O Processo Seletivo para os professores da rede pública de ensino em exercício e servidor da administração pública em exercício (Bacharelado em Biblioteconomia), se dará pela observação dos seguintes requisitos, listados em ordem de prioridade:
  - I. Não possuir graduação;
  - II. Ser graduado, porém fora da área do curso pretendido.
- 4.2. A classificação final dos candidatos que atendam o item I) ou item II), será feita pelos seguintes critérios de desempate:
  - a) Tempo de serviço como professor da rede pública de ensino em exercício ou servidor da administração pública em exercício (Bacharelado em Biblioteconomia);
  - b) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003
     (Estatuto do Idoso);
  - c) Maior idade entre os candidatos, considerando-se ano, mês e dia.

### Leia-se:

## 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1. O Processo Seletivo para os professores da rede pública de ensino em exercício e servidor da administração pública em exercício (Bacharelado em Biblioteconomia), se dará pela observação dos seguintes requisitos, listados em ordem de prioridade:
  - I. Não possuir graduação;
  - II. Ser graduado, porém fora da área do curso pretendido.

A classificação final dos candidatos que atendam o item I) ou item II), será feita pelos seguintes critérios de desempate:

- a) Tempo de serviço como professor da educação básica da rede pública de ensino em exercício;
- b) Tempo de serviço como professor da rede pública de ensino em exercício ou servidor da administração pública em exercício (Bacharelado em Biblioteconomia);
- c) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) Maior idade entre os candidatos, considerando-se ano, mês e dia.

Márcia Tereza Rebouças Rangel Superintendente de Educação a Distância